

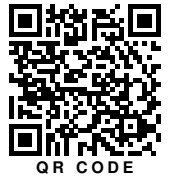


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 19 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1659

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 540/2024)	2
PORTARIA (Nº 541/2024)	3
PORTARIA (Nº 542/2024)	4
PORTARIA (Nº 543/2024)	5
PORTARIA (Nº 544/2024)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 540/2024)



PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 540, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor público Jurandi Soares de Oliveira, Agente de Portaria/Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* ao servidor público Jurandi Soares de Oliveira, RG 03.316.374-05-SSP/BA, Agente de Portaria/Vigia, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 541/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 541, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede a Prorrogação da Licença para Tratamento Médico à servidora Jucelene Rocha Ramos, Professora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da *Licença para Tratamento Médico* à servidora Jucelene Rocha Ramos, RG 02.607.103-77-SSP/BA, Professora, pelo período de 90(noventa) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 542/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 542, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Lucineide Ribeiro dos Santos de Souza, Professora da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Lucineide Ribeiro dos Santos de Souza, RG 03.999.299-32-SSP/BA, Professora da rede municipal de ensino, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 543/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Claudiana Vitor Ribeiro Carvalho, Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Claudiana Vitor Ribeiro Carvalho, RG 10.148.020-24-SSP/BA, Professora de Educação Infantil, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 544/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Maria do Socorro Florencio Oliveira Nogueira, Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Prêmio* à servidora pública Maria do Socorro Florencio Oliveira Nogueira, RG 05.613.410-01-SSP/BA, Professora de Educação Infantil, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇOS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2024

**PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação para aquisição de kit de utensílios com finalidade de atender as demandas de distribuição de alimentação referente à merenda nas escolas da rede pública municipal de ensino e aos encontros dos projetos dos Cras I, Cras II, Creas, serviço de convivência de Nova Iguaçu e boa vista deste XIQUE-XIQUE/BA., conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@xiquexique.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras, deste Município de Xique-Xique, localizado na Praça Dom Máximo, 384, Centro - nos Dias: Segunda à Sexta-feira e Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, respeitando o prazo estabelecido.

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Local da entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Ba, Endereço: Rua Coronel Jose Nogueira – 9991 – Centro, Município de Xique-Xique/Bahia
- b) Forma/periodicidade de entrega/prestação de serviço:** Será presencial – será executado de forma única, conforme pedido efetuado pelo setor de compras do Município, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras.
- c) Prazo de Execução:** será de 07 (sete) dias úteis a partir da **assinatura do contrato**.
- d) A vigência da contratação será de 2 (dois) meses a partir da assinatura do contrato.**



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos **requisitos da contratação**:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de cotação de preços com marca, modelo e série de todos os itens da presente cotação para análise da equipe técnica da secretaria, sendo o fiscal e Gestor de Contratos responsáveis pelo parecer acerca da aceitação ou não dos itens.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (horas), o produto com avarias ou defeitos;
5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

Não será admitida a subcontratação.

O Município de Xique-Xique/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de aquisição do produto, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

Xique-Xique/Ba, 19 de Setembro de 2024.

Wane Menezes da Silva Souza
Diretora de Compras
Decreto. Nº 621/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, - CENTRO - XIQUE-XIQUE/ESTADO DA BAHIA. Cep 47400000
CNPJ: 13880257000127

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº: 104/2024

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UTENSÍLIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO REFERENTE À MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E AOS ENCONTROS DOS PROJETOS DOS CRAS I, CRAS II, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE NOVA IGUIRA E BOA VISTA. DESTE MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19403	KIT DE UTENSÍLIOS domésticos (PRATO+COLHER+CANECA), APROVADO PELO INMETRO, PERSONALIZADOS EM SILK SERIGRAFIA NA COR BRANCO DIRETO NO UTENSÍLIO COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE/BA - PMXX, PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA: PRATO: Cor: Azul Royal, Material: Polipropileno atóxico VIRGEM, Medidas: 20,3 X 20,3 X 3,5 cm (C X L X A), Diâmetro interno da base: 16,5 cm, Largura da aba: 1,5cm - (01 logotipo da PMXX no fundo externo do prato, tamanho: 7,1 X 2,0 cm). COLHER: Cor: Azul Royal, Material: Polipropileno atóxico VIRGEM, Medidas: 16,9 cm - (01 logotipo da PMXX - ponta do cabo na parte superior - tamanho: 3,0 X 0,8 cm). CANECA: Cor: Azul Royal, Material: Polipropileno atóxico VIRGEM, Medidas: 7,8 X 78 X 8,0 cm (C X L X A) 250 a 300 ml com friso (empilhável) com alça - (02 logotipos - um de cada lado externo da caneca - tamanho: 4,0 X 3,5cm).		KIT	6.100,00		

Valor Total da Proposta

Nota Técnica:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	---------------------	-------	------	------------	-------------	-------------

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data _____ / _____ / _____